



Ofício nº 033/2024-GP/SEGOV

Recife, 25 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a remuneração dos servidores e empregados públicos que indica e dá outras providências.

A presente proposição reflete as negociações para recomposições salariais realizadas com a representação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Saúde Ambiental e Combate às endemias, além de realizar outros ajustes pontuais na legislação municipal, fazendo parte da política contínua de valorização do serviço público do Recife.

Ressalto, ainda, que a proposta não infringe os limites com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrado na planilha de custos que segue anexa.

Na certeza de sua atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitero a importância de sua aprovação, como matéria de relevante interesse para Gestão Pública Municipal, sendo imperioso requerer a apreciação em **regime de urgência** previsto no artigo 32 da Lei orgânica do Município.

Em face ao exposto e confiante na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2024.

Dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos que indica e dá outras providências.

Art. 1º O vencimento básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Saúde Ambiental e Combate às Endemias passa a ter o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2024, passando a tabela de vencimentos dos respectivos cargos a ter os valores constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao vencimento básico inicial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Saúde Ambiental e Combate às Endemias não integrantes do PCCDV de que trata a Lei Municipal nº 17.772, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 2º A partir de 1º de junho de 2024, fica extinta a Gratificação de Exercício de Profissão de que trata o inciso I do art. 31 da Lei Municipal nº 18.504, de 5 de julho de 2018.

Art. 3º A partir de 1º de junho de 2024, fica instituída a “Ajuda de Custo Agente Protegido Municipal”, no valor mensal de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), a ser paga aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, com a finalidade de aquisição de produtos de proteção à exposição solar.

Art. 4º Substitua-se o § 1º do art. 120, Anexo Único, da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 120

§ 1º As licenças-prêmio adquiridas pelo servidor poderão ser gozadas a qualquer tempo, antes da aposentadoria, observada a necessidade do serviço.

.....” (NR)

Art. 5º O disposto no art. 4º desta lei não se aplica às licenças cujo direito ao gozo haja decaído em decorrência da redação anterior do dispositivo ora substituído.

Art. 6º Substitua-se, mantendo-se sua vigência original, o art. 6º da Lei Municipal nº 19.208, de 15 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Aplica-se aos servidores públicos postos à disposição do Poder Executivo Municipal, nomeados para o cargo de Secretário Municipal, quando acumularem suas funções com as de integrantes do Núcleo de Gestão de que trata o art. 7º do Decreto Municipal nº 35.534, de 06 de abril de 2022, o disposto nos §§ 14 e 15 do art. 35, da Lei Municipal nº 19.060 de 10 de maio de 2023.” (NR)





Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, observados os efeitos retroativos previstos em seus dispositivos.

Recife, 25 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Prefeito do Recife.
Proposição eletrônica P1967609833/49593. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.



ANEXO ÚNICO

Tabela de Vencimentos Básicos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias (art. 1º)
Válidas a partir de 01 de janeiro de 2024
Valores em reais (R\$)

0 - 4 ANOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	2.640,00	2.676,96	2.714,44	2.752,44	2.790,97	2.830,05	2.869,67	2.909,84	2.950,58	2.991,89
B	2.758,80	2.797,42	2.836,59	2.876,30	2.916,57	2.957,40	2.998,80	3.040,79	3.083,36	3.126,52
C	2.882,95	2.923,31	2.964,23	3.005,73	3.047,81	3.090,48	3.133,75	3.177,62	3.222,11	3.267,22
D	3.012,68	3.054,86	3.097,62	3.140,99	3.184,96	3.229,55	3.274,77	3.320,61	3.367,10	3.414,24
E	3.148,25	3.192,32	3.237,02	3.282,34	3.328,29	3.374,88	3.422,13	3.470,04	3.518,62	3.567,88
F	3.289,92	3.335,98	3.382,68	3.430,04	3.478,06	3.526,75	3.576,13	3.626,19	3.676,96	3.728,44
G	3.437,97	3.486,10	3.534,90	3.584,39	3.634,57	3.685,46	3.737,05	3.789,37	3.842,42	3.896,22
H	3.592,68	3.642,97	3.693,97	3.745,69	3.798,13	3.851,30	3.905,22	3.959,89	4.015,33	4.071,55
I	3.754,35	3.806,91	3.860,20	3.914,25	3.969,05	4.024,61	4.080,96	4.138,09	4.196,02	4.254,77

5 - 9 ANOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	2.665,76	2.703,08	2.740,93	2.779,30	2.818,21	2.857,67	2.897,67	2.938,24	2.979,38	3.021,09
B	2.785,72	2.824,72	2.864,27	2.904,37	2.945,03	2.986,26	3.028,07	3.070,46	3.113,45	3.157,04
C	2.911,08	2.951,84	2.993,16	3.035,07	3.077,56	3.120,64	3.164,33	3.208,63	3.253,55	3.299,10
D	3.042,08	3.084,67	3.127,85	3.171,64	3.216,05	3.261,07	3.306,73	3.353,02	3.399,96	3.447,56
E	3.178,97	3.223,48	3.268,61	3.314,37	3.360,77	3.407,82	3.455,53	3.503,91	3.552,96	3.602,70
F	3.322,03	3.368,53	3.415,69	3.463,51	3.512,00	3.561,17	3.611,03	3.661,58	3.712,84	3.764,82
G	3.471,52	3.520,12	3.569,40	3.619,37	3.670,04	3.721,42	3.773,52	3.826,35	3.879,92	3.934,24
H	3.627,74	3.678,52	3.730,02	3.782,24	3.835,19	3.888,89	3.943,33	3.998,54	4.054,52	4.111,28
I	3.790,98	3.844,06	3.897,87	3.952,44	4.007,78	4.063,89	4.120,78	4.178,47	4.236,97	4.296,29

10-14 ANOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	2.691,78	2.729,46	2.767,68	2.806,42	2.845,71	2.885,55	2.925,95	2.966,91	3.008,45	3.050,57
B	2.812,91	2.852,29	2.892,22	2.932,71	2.973,77	3.015,40	3.057,62	3.100,42	3.143,83	3.187,84
C	2.939,49	2.980,64	3.022,37	3.064,68	3.107,59	3.151,10	3.195,21	3.239,94	3.285,30	3.331,30
D	3.071,77	3.114,77	3.158,38	3.202,59	3.247,43	3.292,89	3.339,00	3.385,74	3.433,14	3.481,21
E	3.210,00	3.254,94	3.300,50	3.346,71	3.393,57	3.441,08	3.489,25	3.538,10	3.587,63	3.637,86
F	3.354,44	3.401,41	3.449,03	3.497,31	3.546,28	3.595,92	3.646,27	3.697,31	3.749,08	3.801,56
G	3.505,40	3.554,47	3.604,23	3.654,69	3.705,86	3.757,74	3.810,35	3.863,69	3.917,79	3.972,63
H	3.663,14	3.714,42	3.766,42	3.819,15	3.872,62	3.926,84	3.981,81	4.037,56	4.094,09	4.151,40
I	3.827,98	3.881,57	3.935,91	3.991,02	4.046,89	4.103,55	4.161,00	4.219,25	4.278,32	4.338,22

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Prefeito do Recife. Proposição eletrônica P-1967609833/49593. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.



15- 19 ANOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	2.718,05	2.756,10	2.794,68	2.833,81	2.873,48	2.913,71	2.954,50	2.995,87	3.037,81	3.080,34
B	2.840,36	2.880,12	2.920,45	2.961,33	3.002,79	3.044,83	3.087,46	3.130,68	3.174,51	3.218,95
C	2.968,17	3.009,73	3.051,87	3.094,59	3.137,92	3.181,85	3.226,39	3.271,56	3.317,36	3.363,81
D	3.101,74	3.145,17	3.189,20	3.233,85	3.279,12	3.325,03	3.371,58	3.418,78	3.466,65	3.515,18
E	3.241,32	3.286,70	3.332,71	3.379,37	3.426,68	3.474,66	3.523,30	3.572,63	3.622,64	3.673,36
F	3.387,18	3.434,60	3.482,69	3.531,44	3.580,88	3.631,02	3.681,85	3.733,40	3.785,66	3.838,66
G	3.539,60	3.589,16	3.639,41	3.690,36	3.742,02	3.794,41	3.847,53	3.901,40	3.956,02	4.011,40
H	3.698,89	3.750,67	3.803,18	3.856,42	3.910,41	3.965,16	4.020,67	4.076,96	4.134,04	4.191,92
I	3.865,34	3.919,45	3.974,32	4.029,96	4.086,38	4.143,59	4.201,60	4.260,42	4.320,07	4.380,55

20- 24 ANOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	2.744,57	2.783,00	2.821,96	2.861,46	2.901,53	2.942,15	2.983,34	3.025,10	3.067,45	3.110,40
B	2.868,08	2.908,23	2.948,95	2.990,23	3.032,09	3.074,54	3.117,59	3.161,23	3.205,49	3.250,37
C	2.997,14	3.039,10	3.081,65	3.124,79	3.168,54	3.212,90	3.257,88	3.303,49	3.349,74	3.396,63
D	3.132,01	3.175,86	3.220,32	3.265,41	3.311,12	3.357,48	3.404,48	3.452,15	3.500,48	3.549,48
E	3.272,95	3.318,77	3.365,24	3.412,35	3.460,12	3.508,56	3.557,68	3.607,49	3.658,00	3.709,21
F	3.420,24	3.468,12	3.516,67	3.565,91	3.615,83	3.666,45	3.717,78	3.769,83	3.822,61	3.876,12
G	3.574,15	3.624,18	3.674,92	3.726,37	3.778,54	3.831,44	3.885,08	3.939,47	3.994,62	4.050,55
H	3.734,98	3.787,27	3.840,29	3.894,06	3.948,57	4.003,85	4.059,91	4.116,75	4.174,38	4.232,82
I	3.903,06	3.957,70	4.013,11	4.069,29	4.126,26	4.184,03	4.242,60	4.302,00	4.362,23	4.423,30

25- 30 ANOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	2.771,35	2.810,15	2.849,50	2.889,39	2.929,84	2.970,86	3.012,45	3.054,62	3.097,39	3.140,75
B	2.896,07	2.936,61	2.977,72	3.019,41	3.061,68	3.104,55	3.148,01	3.192,08	3.236,77	3.282,09
C	3.026,39	3.068,76	3.111,72	3.155,29	3.199,46	3.244,25	3.289,67	3.335,73	3.382,43	3.429,78
D	3.162,58	3.206,85	3.251,75	3.297,27	3.343,43	3.390,24	3.437,71	3.485,83	3.534,64	3.584,12
E	3.304,89	3.351,16	3.398,08	3.445,65	3.493,89	3.542,80	3.592,40	3.642,70	3.693,69	3.745,41
F	3.453,61	3.501,96	3.550,99	3.600,70	3.651,11	3.702,23	3.754,06	3.806,62	3.859,91	3.913,95
G	3.609,03	3.659,55	3.710,79	3.762,74	3.815,41	3.868,83	3.922,99	3.977,92	4.033,61	4.090,08
H	3.771,43	3.824,23	3.877,77	3.932,06	3.987,11	4.042,93	4.099,53	4.156,92	4.215,12	4.274,13
I	3.941,15	3.996,32	4.052,27	4.109,00	4.166,53	4.224,86	4.284,01	4.343,98	4.404,80	4.466,47



30 ANOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	2.798,40	2.837,58	2.877,30	2.917,59	2.958,43	2.999,85	3.041,85	3.084,43	3.127,62	3.171,40
B	2.924,33	2.965,27	3.006,78	3.048,88	3.091,56	3.134,84	3.178,73	3.223,23	3.268,36	3.314,12
C	3.055,92	3.098,71	3.142,09	3.186,08	3.230,68	3.275,91	3.321,77	3.368,28	3.415,44	3.463,25
D	3.193,44	3.238,15	3.283,48	3.329,45	3.376,06	3.423,33	3.471,25	3.519,85	3.569,13	3.619,10
E	3.337,14	3.383,86	3.431,24	3.479,28	3.527,99	3.577,38	3.627,46	3.678,25	3.729,74	3.781,96
F	3.487,32	3.536,14	3.585,64	3.635,84	3.686,74	3.738,36	3.790,70	3.843,77	3.897,58	3.952,14
G	3.644,24	3.695,26	3.747,00	3.799,46	3.852,65	3.906,59	3.961,28	4.016,74	4.072,97	4.129,99
H	3.808,24	3.861,55	3.915,61	3.970,43	4.026,02	4.082,38	4.139,54	4.197,49	4.256,25	4.315,84
I	3.979,61	4.035,32	4.091,82	4.149,10	4.207,19	4.266,09	4.325,81	4.386,38	4.447,78	4.510,05

